MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.926/2020

Altera o art. 4º da Lei Ordinária nº 2.881, de 04 de novembro de 2019, que institui o Auxílio Uniforme a ser pago em pecúnia a servidores ocupantes dos cargos de Agente de Segurança Escolar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 4º da Lei Ordinária nº 2.881, de 04 de novembro de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 4º**. A concessão do Auxílio Uniforme para os Agentes de Segurança Escolar será feita nos meses de março e abril de cada ano, ressalvados eventuais casos excepcionais. (**NR**)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município